



## **EXTRATO DE JULGAMENTO - 2585**

**1ª Câmara Virtual**

**05/08/2024 a 09/08/2024**

PROCESSO Nº TC/004523/2023

TIPO DE PROCESSO: CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

PRESIDENTE DA SESSÃO: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

RELATOR(A): REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

SECRETÁRIO(A): JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Sra. Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro produziu sustentação oral. A Primeira Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, julgou parcialmente procedente a presente Controle Social - Denúncia para Marcus Fellipe Nunes Alves, com aplicação de multa de 500,00 UFR-PI, com recomendação e com instauração de tomada de contas especial.

Presentes os conselheiros(a) FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, KLEBER DANTAS EULÁLIO, REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, e o(s) conselheiro(s) substituto(s) JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, JACKSON NOBRE VERAS

Representante de Ministério Público de Contas: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

Teresina, 09/08/2024

*JEAN CARLOS ANDRADE SOARES*

Secretário(a)

dirigentes e servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Canto do Buriti – PI a fim de compensar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Alega que as diárias foram requisitadas e pagas em completa atenção aos ditames legais (Peça 14), haja vista que as requisições foram devidamente motivadas e os valores pagos obedecem ao que determina o Decreto nº 010/2021, como fazem prova os processos de despesas carreados aos autos (Peça 21).

Destaca que o Decreto nº 010/2021 contempla valores fixos e não dispõe sobre o número máximo de viagens que poderiam ser feitas durante o ano.

No que concerne à concessão de diárias aos parentes do prefeito citados na Denúncia, todos agentes políticos na condição de secretários municipais, a Unidade Técnica delinea a situação detectada na tabela seguinte, elaborada com base em informações coletadas do Sistema Sagres Contábil, exercícios financeiros de 2021 a 2024 (Peça 29, fls. 39 a 63):

Tabela 1 – Despesa com diárias concedidas aos secretários municipais mencionados na Denúncia

Valores em R\$

SECRETÁRIO	VALORES RECEBIDOS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO				TOTAL
	2021	2022	2023	2024 <sup>(1)</sup>	
Andy Willer Fernandes de Sousa	25.200,00	30.800,00	18.200,00	-	74.200,00
Bruna Maria Nunes Alves	21.448,00	31.640,00	24.640,00	2.800,00	80.528,00
Carlos Henrique Macedo Alves	1.960,00	28.280,00	15.400,00	840,00	46.480,00
Edmar Nunes de Sousa Filho	16.240,00	7.840,00	7.840,00	-	31.920,00
Edna Pires Nunes	15.120,00	15.120,00	2.240,00	1.680,00	34.160,00
Michelle Feitosa Chaves <sup>(2)</sup>	2.912,00	16.800,00	14.000,00	-	33.712,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.880,00</b>	<b>130.480,00</b>	<b>82.320,00</b>	<b>5.320,00</b>	<b>301.000,00</b>

Fonte: Sistema Sagres Contábil – TCE-PI/2021-2024

(1) Informações do exercício de 2024 até o mês de competência de março/2024.

(2) No Sistema Sagres Contábil consta o erroneamente o nome Michelle Chaves Feitosa.

Diante da Tabela 1 citada acima, a Unidade Técnica do TCE/PI constatou que o total dispendido com diárias concedidas aos secretários parentes do prefeito municipal e também a seu cônjuge, alcançou o montante de R\$ 301.000,00 nos exercícios de 2021 a 2024.

Diante dos valores citados acima, a DFPESSOAL promoveu o cotejo entre a remuneração dos secretários municipais com o total de gastos com diárias concedidas aos mesmos nos exercícios financeiros de 2021 a 2023, demonstrando que as diárias em alguns casos ultrapassaram o percentual de 50% das remunerações dos agentes políticos, como se observa nas tabelas que seguem (Peça 29, fls. 1 a 65):

Tabela 2 – Subsídios recebidos e diárias concedidas aos secretários municipais – Período do jan. a dez./2023

Valores em R\$

SECRETÁRIO	REMUNERAÇÃO (A)	VALOR DIÁRIAS (B)	QUANTIDADE DE DIÁRIAS (C/A)	PERCENTUAL (B/A)
Andy Willer Fernandes de Sousa	82.800,00	25.200,00	30	48,66%
Bruna Maria Nunes Alves	55.600,00	21.448,00	26	39,56%
Carlos Henrique Macedo Alves <sup>(1)</sup>	8.266,67	1.960,00	3	23,71%
Edmar Nunes de Sousa Filho	55.600,00	16.240,00	17	29,21%
Edna Pires Nunes	51.600,00	15.120,00	17	29,30%
Michelle Feitosa Chaves <sup>(1)</sup>	51.600,00	2.912,00	4	5,64%
<b>TOTAL</b>	<b>274.966,67</b>	<b>82.880,00</b>	<b>97</b>	<b>30,17%</b>

Fonte: Sistema Sagres Folha e Sistema Sagres Contábil/TCE-PI

(1) Foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde em 17/11/2023. A remuneração recebida tem como os valores das diárias estão contados a partir desta data.

Tabela 3 – Subsídios recebidos e diárias concedidas aos secretários municipais – Período do jan. a dez./2022

Valores em R\$

SECRETÁRIO	REMUNERAÇÃO (A)	VALOR DIÁRIAS (B)	QUANTIDADE DE DIÁRIAS (C/A)	PERCENTUAL (B/A)
Andy Willer Fernandes de Sousa	49.600,00	30.800,00	29	62,07%
Bruna Maria Nunes Alves	49.600,00	31.640,00	27	63,79%
Carlos Henrique Macedo Alves	49.600,00	28.280,00	21	57,02%
Edmar Nunes de Sousa Filho	50.999,73	7.840,00	8	15,49%
Edna Pires Nunes	49.600,00	15.120,00	14	30,48%
Michelle Feitosa Chaves	49.600,00	14.800,00	14	29,84%
<b>TOTAL</b>	<b>298.999,73</b>	<b>130.480,00</b>	<b>112</b>	<b>43,70%</b>

Fonte: Sistema Sagres Folha e Sistema Sagres Contábil/TCE-PI



## VOTO

Face ao exposto e o que mais consta no Processo em **concordância parcial** com a manifestação do **Ministério Público de Contas**, externada no Parecer Ministerial (peça 33), pela:

**a) Procedência Parcial** da Denúncia;

**b) Aplicação de multa de 500UFR** ao Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Sr. Marcus Fellipe Nunes Alves, com fulcro no art.206, incisos I e III, do Regimento Interno do TCE/PI e art.79, incisos I e II, da Lei orgânica do TCE/PI;

**c) Instaura TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ocasionado referente ao dispendido com diárias concedidas aos secretários parentes do prefeito municipal e também a seu cônjuge, nos exercícios de 2021 a 2024, haja vista a irregularidade na prestação de contas das despesas, dada a insuficiência de motivação e justificativas para sua concessão e a não apresentação, pelos beneficiários, do Relatório de Viagem de forma detalhada (**descumprimento do art. 8º e ANEXO II do Decreto Municipal Nº 010/2021**), bem como indício de remuneração indireta;

**d) Expedição de Recomendação** ao Prefeito Municipal de Canto do Buriti para que as concessões de diárias tenham um processo de despesa, com a apresentação de informações que justifiquem o gasto que será realizado, como, por exemplo, o destino, motivo do deslocamento, período de permanência e número de diárias, de forma que o beneficiário da diária tenha como ordenador o Chefe do Poder Executivo, qual seja o Prefeito Municipal de Canto do Buriti, em atendimento ao princípio da impessoalidade.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Piauí, de 05 a 09 de Agosto de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias**

Relatora